

## ORIENTAÇÕES QUANTO A PROVÁVEIS PENDÊNCIAS CONSTATADAS

### **1. Equivalências não cadastradas**

No caso do aluno ter cumprido componente obrigatório do currículo novo através de componente equivalente do currículo anterior, esta relação de equivalência deve estar devidamente registrada no relatório de equivalência do curso no sistema Acadêmico SAGRES.

Se a relação de equivalência cumprida pelo estudante não estiver cadastrada no Sistema SAGRES, neste caso o colegiado do curso deverá entrar em contato com a SURRAC, para devidas orientações quanto ao cadastramento da equivalência. Poderá ser solicitado ao colegiado do curso abrir processo de equivalência de disciplina que deverá ser aprovado pela Câmara de Graduação (PROGRAD) da UFRB, permitindo assim, o cadastramento da equivalência e a resolução da pendência.

### **2. Carga horária de componentes obrigatórios cumprida inferior a carga horária mínima.**

Ocasionada principalmente por algumas disciplinas do currículo atual serem dispensadas por equivalência, sendo as disciplinas equivalentes do currículo velho com carga horária inferior.

Neste caso a diferença de carga horária será residual não implicando em pendência.

### **3. Componentes Optativos que não constam no currículo do curso cadastrado no Sistema Acadêmico.**

Ocorre quando o estudante sob orientação do colegiado, cumpre disciplinas de outro curso da UFRB ou disciplina homônimas de código diferente ao cadastrado no currículo. A disciplina em questão não constará e nem será contabilizada sua carga horária.

Neste caso o colegiado do curso deverá entrar em contato com a SURRAC para devidas orientações quanto a covalidação da disciplina como componente optativo do curso. Poderá ser solicitado do colegiado a abertura de processo de “Aproveitamento de Estudos” ou “Dispensa de disciplina Optativa”.